



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 523/2023

RESPONSÁVEL: CRH-NFP

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 06/10/2023

ASSUNTO: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS 2022 - ORIENTAÇÕES

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Diretores e GOE's

Encaminhamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, para fins de conferência da folha de pagamento da bonificação por resultados:

I - Escolas

1- Analisar a situação funcional do servidor do ano de 2022 e anos anteriores, na SED, PAEC e PAPC, principalmente quanto:

- carga horária;
- afastamento;
- readaptação;
- carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
- licenças;
- quinquênio;
- sexta-parte
- transferência/remoção;
- faixa/nível;
- frequência;
- gratificações incorporadas e outros.

2- Acessar o sistema PortalNet - “*Novo Bônus*”, analisar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação por Resultados 2022 e após análise dos referidos dados proceder como segue:

2.1- Situação regular: dar devolutiva ao interessado quanto ao questionamento;

2.2- Situação irregular:

- a. Verificar o que motivou o erro e realizar a ação corretiva nos Cadastros da Seduc (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC – Frequência, incorporações etc.);
- b. Proceder aos novos cálculos, observados os acertos efetuados;
- c. Relacionar as reclamações analisadas, detalhando minuciosamente, na planilha “Apontamento de Erros” e “Calculo Geral” anexada neste e-mail; (são essas planilhas EM EXCEL que devem ser encaminhadas ao e-mail do NFP)
- d. Enviar a planilha (**em Excel**) ao e-mail do NFP deamenfp@educacao.sp.gov.br
- e. Detectada a necessidade de estorno, providenciar a ciência do(a) interessado(a), a qual deverá ser digitalizada e encaminhada, também por e-mail, do NFP, juntamente com a planilha;
- f. No caso de inconsistência relativa ao segmento da designação do servidor para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador, deverá preliminarmente providenciar a regularização da situação nos cadastros da Seduc.

Observações:

- 1- As dúvidas e reclamações devem, primeiro, ser reportadas à Diretoria de Ensino que procederá com análise e sendo necessário, por meio de planilha, encaminhará ao departamento de Administração de Pessoal – DEAPE, para providências cabíveis.
- 2- Para garantir o controle e o atendimento, as planilhas que forem encaminhadas direto pelas unidades escolares, serão devolvidas para as Diretorias de Ensino, para que procedam com a análise conforme orientação.

II – Prazos

Informamos que as planilhas de correções devem ser encaminhadas ao DERA, **impreterivelmente, até o dia 01/12/2023.**

Os pagamentos referentes às correções da Bonificação por Resultados, exercício 2022, serão efetuados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento somente até o prazo limite do 5º dia útil do mês de fevereiro de 2024, dessa forma a fim de atender o prazo estipulado na Resolução Seduc nº 42, de 27/09/2023, e o

cronograma da folha de pagamento, **não poderemos receber as referidas planilhas após o dia 01/12/2023.**

III- Considerações Finais

As dúvidas quanto aos Índices de Cumprimento de Metas – ICM, das unidades de ensino ou administrativas, devem ser encaminhadas ao Departamento de Avaliação Educacional – DAVED, da Coordenadoria Pedagógica – COPED, pela competência.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os descontos de previdência e de assistência médica, sobre o valor da Bonificação por Resultados, exercício 2022, estão amparados pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simão
DIRETOR I
CRH-NFP

De acordo:

Letícia Cristina Souza de Almeida
DIRETOR II
CRH